LEI Nº 3.292/2020

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
15.541.1001.4.055 – Convênio com a Polícia Ambiental
3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizada à seguinte dotação orçamentária para anulação:

10.01 – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
15.541.1001.4.055 – Convênio com a Polícia Ambiental
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL